

PORTARIA Nº 45, de 17 de Outubro de 2018
Direção do IMESA

*Portaria com
iniciais das
alunas, somente
p/ publicação no DOM*

**RESULTADO do Processo
Administrativo instaurado pela
Portaria nº 29, de 21/05/2018**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

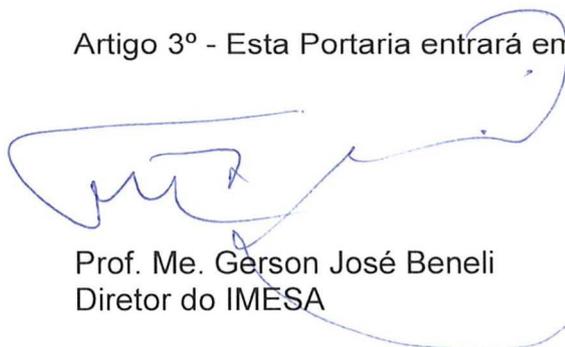
- I. O estabelecido pelos Artigos 122 a 124 e 128 a 131 do Regimento do IMESA;
- II. O Processo Administrativo instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 29, de 21/05/2018;
- III. Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- IV. O constante no relatório final apresentado no procedimento supra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar às alunas C. C. A. S., K. A. D. e P. X. E. a penalidade de REPREENSÃO POR ESCRITO, prevista no artigo 129, alínea "b", do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta portaria deverá ser registrada no cadastro das alunas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA